



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.213

= ALTERA O ARTIGO 107, DA LEI 1 457, DE 14 DE MAIO DE 1 971 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES / QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o parágrafo 2º ao artigo 107 da Lei 1 457 de 14 de maio de 1 971, passando o parágrafo único a ser parágrafo 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º - As licenças inferiores a 30 (trinta) dias poderão ser concedidas após inspeção de saúde realizada por médico da Prefeitura ou mediante apresentação de atestado ou laudo / médico particular, os quais somente produzirão efeitos após a homologação do Serviço Médico da Prefeitura".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE Outubro DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -